

CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

ESTADO DE MINAS GERAIS NOTA DE LIQUIDAÇÃO

Nº= 364/2019 -001

Orçamento de: 2019 Tipo: Ordinário Data: 01/04/2019 Ficha: 000028


Órgão.....: 01 - LEGISLATIVO
Unidade.....: 01.01 - CAMARA MUNICIPAL
SubUnidade.....: 01.01.01 - CAMARA MUNICIPAL
Classif. Orçamentária: 01.031.0001.2003 - OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERV. LEGISLATIVO
Elemento da Despesa...: 3.3.90.93.01 - Indenizações e Restituições Vereadores
Fonte de Recurso: 1.00.00 - Recursos Ordinários

Credor...: MARCO ANTONIO DE FREITAS Número: 1791
Endereço.: RUA DR. JOAO VELOSO Nº: 185 Bairro: ANTONIO DIAS
CEP: 35.400-000 Cidade...: OURO PRETO UF...: MG
Insc. Est: CPF...: 977.119.936-68
Banco: 000 Agência ...: Conta ...: -


Tipo de Licitação.: Não se Aplica Processo Nº.:
Empenho Nº.: 364 Liquidação Nº.: 1
VALOR ANULADO.: *****0,00 : VALOR BRUTO...: *****4.000,00
SALDO ANTERIOR: *****4.000,00 : DESCONTO.....: *****0,00
SALDO ATUAL...: *****0,00 : VALOR LIQUIDO: *****4.000,00

A despesa esta LIQUIDADA conforme Lei 4.320/64. Pagamento autorizado.
Data p/ Pagamento: 01/04/2019

Hist.: VALOR TOTAL E NECESSARIO PARA COBRIR O MONTANTE LEGAL PARA PAGAMENTO DA VERBA
INDENIZATORIA DE VEREADOR, NOS TERMOS DA LEI 446 DE 09 DE OUTUBRO DE 2008, REF.AO
MES DE DEZEMBRO/2014. REF.AO MES DE MARÇO DE 2019.


DAURA TEREZINHA DA MATTA
CRC: 29854
Contador(a)


WILSON GRACIANO MOREIRA
CPF: 889.901.926-68
Liquidante

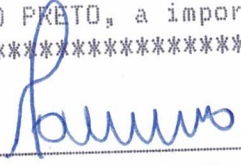

JULIANO FERREIRA
CPF: 003.859.496-00
Ordenador(a) da despesa

PARA USO DA TESOURARIA

Recebi(emos) do(a) CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO, a importância de
R\$ *****4.000,00 ,Quatro mil reais.*****

02.04.19
Data

Identidade/CPF/CGC

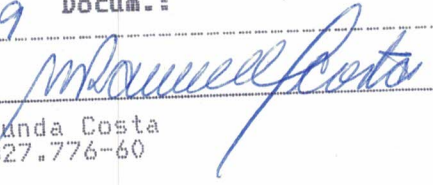

Assinatura do Credor ou seu Procurador

BANCO:

CONTA:

RECURSO
CHEQUE: 311819 Docum.:

Tesoureiro(a):


Maria Raimunda Costa
CPF: 011.827.776-60

CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

ESTADO DE MINAS GERAIS NOTA DE LIQUIDAÇÃO

Nº= 364/2019 -001

Orçamento de: 2019 Tipo: Ordinário Data: 01/04/2019 Ficha: 000028

Órgão.....: 01 - LEGISLATIVO
Unidade.....: 01.01 - CAMARA MUNICIPAL
SubUnidade.....: 01.01.01 - CAMARA MUNICIPAL
Classif. Orçamentária: 01.031.0001.2003 - OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERV. LEGISLATIVO
Elemento da Despesa...: 3.3.90.93.01 - Indenizações e Restituições Vereadores
Fonte de Recurso: 1.00.00 - Recursos Ordinários

Credor...: MARCO ANTONIO DE FREITAS **Número: 1791**
Endereço.: RUA DR. JOAO VELOSO Nº: 185 Bairro: ANTONIO DIAS
CEP: 35.400-000 Cidade...: OURO PRETO UF...: MG
Insc. Est: CPF...: 977.119.936-68
Banco: 000 Agência ...: Conta ...: -

Tipo de Licitação.: Não se Aplica **Processo Nº.:**
Empenho Nº.: 364 **Liquidacao Nº.: 1**
VALOR ANULADO.: *****0,00 : VALOR BRUTO...: *****4.000,00
SALDO ANTERIOR: *****4.000,00 : DESCONTO.....: *****0,00
SALDO ATUAL...: *****0,00 : VALOR LIQUIDO: *****4.000,00

A despesa esta LIQUIDADA conforme Lei 4.320/64. Pagamento autorizado.
Data p/ Pagamento: 01/04/2019

Hist.: VALOR TOTAL E NECESSARIO PARA COBRIR O MONTANTE LEGAL PARA PAGAMENTO DA VERBA INDENIZATORIA DE VEREADOR, NOS TERMOS DA LEI 446 DE 09 DE OUTUBRO DE 2008, REF. AO MES DE DEZEMBRO/2014. REF. AO MES DE MARÇO DE 2019.

Daura
DAURA TEREZINHA DA MATTA
CRC: 29854
Contador(a)

Bilson
BILSON GRACIANO MOREIRA
CPF: 889.901.926-68
Liquidante

Juliano
JULIANO FERREIRA
CPF: 003.859.496-00
Ordenador(a) da despesa

PARA USO DA TESOUREARIA

Recebi(emos) do(a) CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO, a importância de
R\$ *****4.000,00 ,Quatro mil reais.*****

02/04/19
Data

Identidade/CPF/CGC

Raimundo
Assinatura do Credor ou seu Procurador

BANCO:

CONTA:

RECURSO
CHEQUE: 311819 Docum.:

Tesoureiro(a):

Maria Raimunda Costa
Maria Raimunda Costa
CPF: 011.827.776-60

CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

ESTADO DE MINAS GERAIS

NOTA DE EMPENHO

Nº=

364/2019

O Ordenador da despesa do(a) CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO, para efeito da execução orçamentária, determina que seja empenhada neste exercício a importância abaixo discriminada.

Orçamento de: 2019 Tipo: Ordinário Data: 15/03/2019 Ficha: 000028

Órgão.....: 01 - LEGISLATIVO
 Unidade.....: 01.01 - CAMARA MUNICIPAL
 SubUnidade.....: 01.01.01 - CAMARA MUNICIPAL
 Classif. Orçamentária: 01.031.0001.2003 - OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERV. LEGISLATIVO
 Elemento da Despesa...: 3.3.90.93.01 - Indenizações e Restituições Vereadores
 Fonte de Recurso.....: 1.00.00 - Recursos Ordinários

Licitação.: Não se Aplica Processo Nº.:

Credor...: MARCO ANTONIO DE FREITAS

Número: 1791

Endereço.: RUA DR. JOAO VELOSO

Bairro: ANTONIO DIAS

CEP.:35.400-000

Cidade...: OURO PRETO

UF.....: MG

Insc. Est:

CPF...: 977.119.936-68

Pela presente fica empenhada a importância de R\$ *****4.000,00
 Quatro mil reais.*****

Hist.: VALOR TOTAL E NECESSARIO PARA COBRIR O MONTANTE LEGAL PARA PAGAMENTO DA VERBA
 INDENIZATORIA DE VEREADOR, NOS TERMOS DA LEI 446 DE 09 DE OUTUBRO DE 2008, REF.AO
 MES DE DEZEMBRO/2014. REF.AO MES DE MARÇO DE 2019.

Data: 15/03/2019


 JULIANO FERREIRA
 CPF 003.859.496-00
 Ordenador(a) da Despesa

Sendo o saldo da dotação orçamentária o abaixo demonstrado:

SALDO ANTERIOR ..: *****977.500,00
 VALOR EMPENHADO ..: *****4.000,00
 SALDO ATUAL: *****973.500,00
 TOTAL EMPENHADO ..: *****4.000,00

Data: 15/03/2019 Contador(a)/Contabilista:


 DAURA TEREZINHA DA MATTA
 CRC: 29854



CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

ESTADO DE MINAS GERAIS

NOTA DE EMPENHO

Nº=

364/2019

O Ordenador da despesa do(a) CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO, para efeito da execução orçamentária, determina que seja empenhada neste exercício a importância abaixo discriminada.

Orçamento de: 2019 Tipo: Ordinário Data: 15/03/2019 Ficha: 000028

Órgão.....: 01 - LEGISLATIVO
Unidade.....: 01.01 - CAMARA MUNICIPAL
SubUnidade.....: 01.01.01 - CAMARA MUNICIPAL
Classif. Orçamentária: 01.031.0001.2003 - OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERV. LEGISLATIVO
Elemento da Despesa...: 3.3.90.93.01 - Indenizações e Restituições Vereadores
Fonte de Recurso.....: 1.00.00 - Recursos Ordinários

Licitação.: Não se Aplica Processo Nº.:

Credor...: MARCO ANTONIO DE FREITAS

Número: 1791

Endereço.: RUA DR. JOAO VELOSO

Bairro: ANTONIO DIAS

CEP :35.400-000

Cidade...: OURO PRETO

UF.....: MG

Insc. Est:

CPF...: 977.119.936-68

Pela presente fica empenhada a importância de R\$ *****4.000,00 Quatro mil reais.*****

Hist.: VALOR TOTAL E NECESSARIO PARA COBRIR O MONTANTE LEGAL PARA PAGAMENTO DA VERBA INDENIZATORIA DE VEREADOR, NOS TERMOS DA LEI 446 DE 09 DE OUTUBRO DE 2008, REF.AO MES DE DEZEMBRO/2014. REF.AO MES DE MARÇO DE 2019.

Data: 15/03/2019

JULIANO FERREIRA
CPF 003.859.496-00
Ordenador(a) da Despesa

Sendo o saldo da dotação orçamentária o abaixo demonstrado:

SALDO ANTERIOR ..: *****977.500,00
VALOR EMPENHADO ..: *****4.000,00
SALDO ATUAL: *****973.500,00
TOTAL EMPENHADO ..: *****4.000,00

Data: 15/03/2019 Contador(a)/Contabilista:

DAURA TEREZINHA DA MATTA
CRC: 29854

Comp. 018 Banco 104 Agência 0136 C1 1 Conta 06000550-8 C2 6 Série AAA Cheque nº 311819 C3 3 RS R\$4.000,00
 Pague por este cheque a quantidade de QUATRO MIL REAIS ****

MARCO ANTONIO DE FREITAS, - e centavos acima



OURO PRETO, 01 ABRIL ou à sua ordem
 de de 20 2019

Marco Antonio de Freitas
 CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO
 CNPJ/CPF 19.146.752/0001-93

OURO PRETO, MG
 RUA SAO JOSE, 128
 OURO PRETO - MG
 CONFECCAO - 01/19

CLIENTE BANCÁRIO DESDE 07/2003

@10401361@ 0180118195@ 200600055081@



300000003652

Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO ~~AS BESSAS~~
Diretoria Geral




Memorando nº ME-DG/19-04-026

Ouro Preto, 01 de abril de 2019

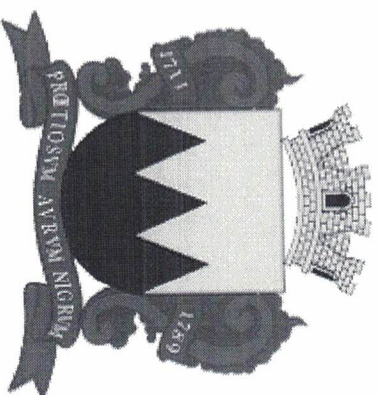
Excelentíssimo Senhor
Juliano Ferreira
Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto

Assunto: **Encaminhamento de verba indenizatória para análise**

Encaminho a Vossa Excelência, para fins, se for o caso, de aprovação e realização do pagamento da indenização, relatório com a relação das despesas com pedido de reembolso por parte dos Vereadores desta Casa, nos termos da lei nº 1.027/2017 e arts. 4º e 5º da portaria nº 05/2017, acompanhados do parecer geral da Controladoria Interna em que opina pelo respectivo reembolso.


Gilson Graciano Moreira
DIRETOR GERAL

Verba Indenizatória



Vereador: Marco Antônio de Freitas
Mês/Ano: MARÇO/2019

Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS
Gabinete Vereador Marquinho do Esporte



REQUERIMENTO

**A Sua Excelência o Senhor
Juliano Ferreira
Presidente da Câmara Municipal de
Ouro Preto**

Senhor Presidente

O Vereador abaixo-assinado vem requerer de Vossa Excelência, o pagamento de Verba Indenizatória relativa às despesas realizadas no mês de março nos termos do artigo 3º da Lei Municipal 1027 de 23 de janeiro de 2017, e da Portarias 05/2017 de 30 janeiro de 2017.

Ouro Preto, 31 de março de 2019.

**Marco Antônio de Freitas
Vereador Solidariedade**



DECLARAÇÃO

Marco Antônio de Freitas do vereador, RG: MG- 8.084.018, CPF: 977.119.936-68, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Doutor João Veloso, nº 185, bairro Antônio Dias, Ouro Preto, vereador da Câmara Municipal de Ouro Preto, declara ter ciência da Lei 8.212 de 24 de junho de 1991 em seu artigo 10 e em conformidade com o Memorando 03-C.I.CMOP de 22 de abril de 2013.

Declara ainda que por questões técnicas os assessores parlamentares citados na verba indenizatória, receberão valores brutos, sem desconto do INSS referentes a serviços prestados a ele, ficando os mesmos responsáveis pelo recolhimento de tal contribuição previdenciária conforme cláusula 5º do contrato firmado entre o vereador e os respectivos assessores.

Ouro Preto, 31 de março 2019.

Marco Antônio de Freitas

Vereador Solidariedade

DIA	FAVORECIDO	CPF/CNPJ	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	VALOR(R\$)
31	Reginaldo Ferreira Gonçalves	073.494.445-21	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM ASSESSORIA PARLAMENTAR.	RPA 016	2000,00
31	GERALDO GONÇALVES	186.402.735-34	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM LOCAÇÃO DE 1 (UM) VEÍCULO.	RPA 017	2000,00
TOTAL					4000
SALDO					4.000,00

De acordo: Despesas aprovadas. Autorizamos o pagamento.

Marco

Marco Antônio de Freitas
 1º Secretário

Juliano

Juliano Ferreira
 Presidente

Parecer: Parecer sobre o disposto na portaria nº 05/2017, de 30 de janeiro de 2017, que dispõe sobre o reembolso a Vereador de despesas realizadas em razão da atividade inerente ao exercício do mandato parlamentar e lei nº 1.027/2017, de 25 de janeiro de 2017, que dispõe sobre a verba indenizatória dos Vereadores para a legislatura 2017/2020. Este é o parecer.

Cecilia

Cecilia de Magalhães Gomes
 Controlador Interno

Ao Departamento de Contabilidade e Setor de Finanças para providenciar o pagamento.

RECIBO DE PAGAMENTO A AUTÔNOMO - RPA

Nº DO RECIBO	Nº DO TALÃO
	017

NOME OU RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: Marcos Antônio de Freitas

MATRÍCULA (CNPJ OU INSS):

RECEBI DA EMPRESA ACIMA IDENTIFICADA, PELA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE Locação de Veículo, A IMPORTANCIA DE R\$ 2.000,00 (Dois mil e zero reais), CONFORME DISCRIMINAÇÃO ABAIXO:

SALÁRIO-BASE	TAXA	Valor
	X	=

CARRETEIRO (VALOR BASE PARA CÁLCULO DO INSS)

Aplicar 20% sobre o valor da mão-de-obra (11,71% do FRETE).

NÚMERO DE INSCRIÇÃO

NO INSS:

NO CPF: 386.402.736-34

ESPECIFICAÇÃO

I VALOR DO SERVIÇO PRESTADO R\$ 2.000,00

II R\$ 2.000,00

SOMA R\$ 2.000,00

DESCONTOS

III IMP. RENDA FONTE..... R\$.....

IV..... R\$.....

V R\$.....

VALOR LÍQUIDO R\$ 2.000,00

DOCUMENTO DE IDENTIDADE

NÚMERO

ÓRGÃO EMISSOR

M-673.881 SSP/MG

LOCALIDADE

DATA

Canoa Preta - MG 31/03/19

ASSINATURA

NOME COMPLETO

X Geraldo Gonçalves

Geraldo Gonçalves



CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO

Contrato de locação que entre si fazem, de um lado, como **locador Geraldo Gonçalves**, brasileiro, viuvo, CPF: 186.402.736-34, residente e domiciliado neste Município, e de outro lado como **locatário, Marco Antônio de Freitas**, brasileiro, casado, vereador, C.I. MG 8.084.018, SSP, CPF 977.119.936-68 residente e domiciliado neste município, observadas as condições seguintes, livres e reciprocamente estipuladas e aceitas, a saber:

1º Objetivo do contrato:

Locação de Veículo marca: Chevrolet/Onix 1.0, ano 2013, placa OPV 6851.

2º Prazo de locação:

O prazo da presente locação será de um ano, com início em 02 de janeiro de 2019, e término em 31 de dezembro de 2019.

Parágrafo único: Caso o locatário decida, rescindir o presente instrumento fica o mesmo desde já, em conformidade com a vontade das partes aqui pactuantes dispensada da multa de rescisão contratada.

3º Preço da locação:

O veículo será locado mediante o aluguel mensal de **R\$2.000,00 (Dois mil reais)**, e deverá ser pago sempre em moeda majorado anualmente pela variação do IGP-M da Fundação Getúlio Vargas (FGV).

Parágrafo único: Para quaisquer pagamentos referentes ao presente contrato, só serão aceitos cheques do locatário. Não serão aceitos cheques de terceiros em nenhuma hipótese.

4º Multa:

A simples falta de pagamento nas datas ajustadas constituirá, de pleno direito, em multa que o locatário ficará sujeita de 02% (dois por cento) ao mês sobre o valor do débito, acrescido de juros de mora a razão de 01% (um por cento) ao mês, sem dependência de aviso, notificação ou interpolação judicial e/ou taxa extrajudicial.

5º Rescisão:

Se o locatário se obriga, não efetuar o pagamento do aluguel mensal no prazo fixado, ou deixar de cumprir, no todo ou em parte e nos termos e pelo modo pactuado, qualquer das cláusulas deste instrumento, ficará este rescindido, de pleno direito, sem qualquer aviso, notificação ou interpelação, em juízo ou fora dele, sem prejuízo de o locador, integralmente, haver o que lhe for devido, como principal e ainda título das multas e ônus previstos neste contrato e o estabelecido na legislação aplicável.

6º Obrigações:

As obrigações estipuladas neste contrato são exigíveis nos prazos e pelos modos convencionais, independentemente de qualquer notificação, interpelação ou aviso, judicial ou extrajudicial, ficando expressamente ressalvado que qualquer concessão, que porventura venha o locatário a fazer em benefício do locador, não importará em novação ou modificação das cláusulas ora convencionadas.

7º Foro:

Os contratantes elegem o Foro de Ouro Preto para qualquer ação oriunda do presente contrato, renunciado a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos combinados e contratados, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, juntamente com 01 (uma) testemunha para que produza seus efeitos legais.

Ouro Preto, 02 de janeiro de 2019.



Locador



Locatário



Testemunha

DETRAN - MG Nº 013488816094
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

MG Nº 013488816094 BILHETE DE SEGURO DPVAT

VIA: 01 COD. RENAVAM: 00524951860 EXERCÍCIO: 2018

PLACA: 186 402 736-34
CPV: 6851

RENAVAM: 00524951860

COMBUSTÍVEL: ALC/GASOL

MARCA/MODELO: CHEVROLET/OMIX 1.0MT LT

ANO FAB.: 2013 ANO MOD.: 2013

CAP./COT. OIL: 85L/800CV/1000 CATEGORIA: PARTIC. COR. PREDOMINANTE: BRANCA

COTA ÚNICA: 1 VENC. COTA ÚNICA: 1º P.V.A.

FAIXA 1.P.V.A.: 1 PARCELAMENTO/COTAS: 2º VENC./COTAS: 2º P.V.A.

PREMIO TARIFARIO (R\$): 41.40 IOF (R\$): 0.17 PREMIO TOTAL (R\$): 41.57 DATA DE PAGAMENTO: 9/1/18

PREMIO TOTAL (R\$): 41.57 DATA DE PAGAMENTO: 9/1/18

LOCAL: OURO PRETO MG DATA: 11/2/18

DETRAN - MG Nº 013488816094

DETRAN - MG Nº 013488816094

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT
PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO
AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA

www.seguradoralider.com.br
SAC DPVAT 0800 022 1204

EXERCÍCIO: 2018 DATA EMISSÃO: 11/2/18

VIA: 01 CPF/CNPJ: 186.402.736-34 PLACA: QPV-6851

RENAVAM: 00524951860 MARCA/MODELO: CHEVROLET/OMIX 1.0MT LT

ANO FAB.: 2013 COT. TARIF.: 1 Nº CLASSE: 9B6KS48B0DG270111

PREMIO TARIFARIO

PNS (R\$): 18.63 DENATRAM (R\$): 2.07 CUSTO DO SEGURO (R\$): 20.70

CUSTO DO BILHETE (R\$): 4.15 IOF (R\$): 0.17 TOTAIS A SER PAGOS PELO SEGURADO (R\$): 45.72

PAGAMENTO: COTA ÚNICA PARCELADO DATA DE QUITAÇÃO: 08/01/2018

SEGURADORA LÍDER - DPVAT

CNPJ: 09.248.608/0001-04

05179 QPV-6851 4.191

RECIBO DE PAGAMENTO A AUTÔNOMO - RPA

Nº DO RECIBO	Nº DO TALÃO
	016

NOME OU RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: Marcos Antônio de Freitas

MATRÍCULA (CNPJ OU INSS):

RECEBI DA EMPRESA ACIMA IDENTIFICADA, PELA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE Assessoria Patrimonial, A IMPORTÂNCIA DE R\$ 2.000,00 DE Dias (02) Dias, CONFORME DISCRIMINAÇÃO ABAIXO:

ESPECIFICAÇÃO

I VALOR DO SERVIÇO PRESTADO R\$ 2.000,00

II R\$ 2.000,00

SOMA R\$ 2.000,00

SALÁRIO-BASE	TAXA	Valor
	X	=

CARRETEIRO (VALOR BASE PARA CÁLCULO DO INSS)

Aplicar 20% sobre o valor da mão-de-obra (11,71% do FRETE).

NO INSS:

NO CPF: 073.494.446-21

DOCUMENTO DE IDENTIDADE	
NÚMERO	ÓRGÃO EMISSOR
<u>MG-13.634-665</u>	<u>557/MG</u>
LOCALIDADE	DATA
<u>Canoa Preta - MG</u>	<u>30/03/19</u>

DESCONTOS

III IMP. RENDA FONTE..... R\$.....

IV..... R\$.....

V..... R\$.....

VALOR LÍQUIDO R\$ 2.000,00

ASSINATURA: [Assinatura]

NOME COMPLETO: Reginaldo Ferreira Gonçalves

CONTRATO DE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS AUTÔNOMOS DE ACESSORIA PARLAMENTAR

Pelo presente instrumento particular, de um lado, brasileiro, casado, CPF:977.119.936-68 ; RG: MG-8.084.018 -SSP MG, residente e domiciliado neste Município, de ora em diante denominado, **CONTRATANTE**, e de outro, como **ASSESSOR PARLAMENTAR**, Reginaldo Ferreira Gonçalves , brasileiro, casado, CPF 073.494.446-21 RG: MG-13.614.665 SSP, residente e domiciliado neste município, de ora em diante denominado **CONTRATADO**, mediante cláusulas e condições seguintes:

1º O **CONTRATANTE**, Vereador Marco Antônio de Freitas sito à Praça Tiradentes, 41, pelo partido **SOLIDARIEDADE** eleito para o período de 01/01/2017 a 31/12/2020 , contrata os serviços de Assessoria Parlamentar do **CONTRATADO**, a ser exercido e prestados em Ouro Preto e distritos, durante o período de 02 de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019.

2º Os serviços profissionais de Assessoria, supracontratados referem-se:

- Acompanhamento e encaminhamento dos eleitores do município e distritos às Secretarias Municipais para devido atendimento;
- Fornecer assessoria e orientações referentes à demanda dos eleitores;
- Elaborar correspondências, cartazes de propagandas e avisos;
- Acompanhar reuniões da Câmara Municipal quando solicitado pelo **CONTRATANTE**.

3º. 1 – Os serviços profissionais de Assessoria, supracontratados, serão desenvolvidos em Ouro Preto, ocorrendo que quando necessário efetuar locomoção/deslocamento para outro distrito e/ou localidades, o **CONTRATANTE** viabilizará todas as condições necessárias; inclusive com o devido acréscimo ao **CONTRATADO**.

4º Em remuneração aos serviços suprarreferidos, o **CONTRATANTE** compromete-se a pagar o **CONTRATADO**, o valor líquido, certo e mensal de **R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)**.

5º Os recolhimentos previdenciários e tributários serão única e exclusivamente de responsabilidade da **CONTRATADO**.

6º As partes elegem o foro da Comarca de Ouro Preto/MG, para ser o do presente contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais especial e privilegiado que seja.

Assim, justas e contratadas, quanto aos termos do presente instrumento, subscrevem este instrumento, em duas vias de igual teor e forma, perante a testemunha instrumentária abaixo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ouro Preto, 02 de janeiro de 2019.



Contratante



Contratado



Testemunha

Emissão de conta por código de conta de 01/03/2019-00:00:00 até 31/03/2019-23:59:59

Originadas

Atendidas Não atendidas Não completadas

Recebidas

Atendidas Não atendidas

Internas

Atendidas Não atendidas

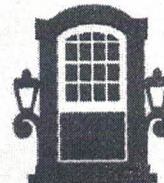
Código(s) de conta selecionado(s):

7

Marquinho

Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS



PROPOSTA DE CONCESSÃO DE EMPENHO

Solicitação

Senhor Presidente,

Venho solicitar de Vossa Senhoria a fineza de autorizar a emissão de empenho, conforme discriminação abaixo:

Favorecidos: MARCO ANTÔNIO DE FREITAS
CPF 977.119.936-68

OBJETIVOS:

Valor necessário ao ressarcimento das despesas cabíveis na verba de gabinete.

REFERÊNCIA: Março de 2019

Valor a empenhar: R\$ 4000,00

(Quatro mil reais)

Autorizo em 01/03/2019


Ass. Controladoria Interna


Ass. Diretor Geral


Ass: Ordenador de Despesas

Juliano Ferreira
Presidente